

Não consta divulgação de decisão relativa à apreciação ou ao julgamento das contas pelo Tribunal de Contas do Estado, uma vez que o Fundo Especial da Defensoria Pública não integra o rol taxativo das unidades jurisdicionadas indicadas na Portaria SGE nº 16, de 11 de novembro de 2025, para apresentação da Prestação de Contas Anual de Gestão referente ao exercício de 2025, na forma prevista na Deliberação TCE-RJ nº 278, de 24 de agosto de 2017.